Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5259/2018, 18 de janeiro de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ESTRADA VICINAL QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, o trecho de 11.003,00 (onze mil e três) metros de extensão de estrada vicinal já consolidada, localizada no trecho que interliga a BR 277 – Vila Rural e comunidade de Nova União, denominada com a estrada rural municipal, trecho em questão que deverá ser utilizado para implantação de pavimentação sobre o leito existente em pedras irregulares, a fim de facilitar e melhorar o fluxo de veículos existente hoje na via. Sendo assim, é válido indicar que o trecho da estrada inicia-se na coordenada em UTM E:225194.968, N:7222471.487, finalizando na coordenada em UTM E221638.026, N:7228183.308, na estrada rural que interliga a BR 277 e comunidade de Nova União, conforme mapa constante no Anexo 01.

Art. 2° A Declaração de Utilidade Pública objetiva a readequação e melhoramento da via pública, ou seja, o atendimento ao interesse público da população de Céu Azul – PR.

Art. 3° A estrada vicinal mencionada no artigo 1º deste Decreto será de domínio público, e fica proibida a construção e instalação de cercas, porteiras, ou qualquer obstáculo que impeça a livre passagem pela referida estrada vicinal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 18 de janeiro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia 18/01/18 Página 1
Ed. 1786